



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA SUPRESSIVA

Nº 68

AO PROJETO DE LEI Nº 160/2021

Fica suprimido o inciso II, do art. 28 do Projeto de Lei nº 160/2021.

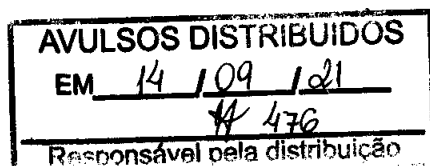
Belo Horizonte, 13 de setembro de 2021.

Macaé Evaristo
Vereadora Líder do PT

Pedro Patrus
Vereador do PT

JUSTIFICATIVA: Plano Diretor – Lei 11.181, de 2019, dispõe em seu Art. 325 - *Fica criado o Fundo Municipal de Melhoria da Qualidade e Subsídio ao Transporte Coletivo - FSTC, cujos recursos serão prioritariamente destinados a subsidiar o serviço de transporte coletivo no Município, com vistas à manutenção e redução das tarifas cobradas.*

O Fundo Municipal de Melhoria da Qualidade e Subsídio ao Transporte Coletivo – FSTC foi incluído no novo Plano Diretor para suprir uma demanda apresentada pelos movimentos sociais e usuários do transporte coletivo no município, na 14ª Conferência Municipal de Política Urbana.



PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA. 13/09/21
HORA. 13:59:11